



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DA COMISSÃO

PARECER Nº /2023

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2023, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILMO. SR. SEBASTIÃO RAMOS CAVALCANTE, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer desta Comissão, nos termos do regimento interno deste Legislativo Municipal, a presente proposição.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da Procuradoria Especializada desta Casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e parecer.

Como sabemos, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.

O Projeto de Decreto Legislativo em pauta busca homenagear o Cidadão **SEBASTIÃO RAMOS CAVALCANTE** por toda contribuição realizada ao nosso município, em especial, nas ações sociais de Parauapebas.

Na justificativa, o nobre vereador Francisco Eloecio nos lembra que o homenageado já foi conselheiro tutelar do município de Parauapebas e depois de muito tempo dando aulas grátis de Karatê e tirando crianças da rua, em 2002 surgiu a ideia de abrir uma Associação Filantrópica junto a sua irmã Lucia Ramos.

A ideia deu mais do que certo, pois desde então foi fundada a Associação Ramos Parauapebense Educacional de Karatê-ARPAKE. Sebastião Ramos, hoje com 57 anos, já ensinou Karatê há milhares de crianças, formou 35 faixas pretas, tem o seu nome marcado na página da vida da querida cidade de Parauapebas/PA, isso é um pouco da história do grande sensei Ramos.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Atualmente trabalha na Vale, há 12 anos, como operador mantenedor III, sendo 6º Dan de Karatê e tem o maior orgulho em dizer que forma campeões para a vida.

Após análise deste projeto, a procuradoria especializada de assessoramento jurídico legislativo opinou pela constitucionalidade do projeto, assegurando que o projeto satisfaz os requisitos necessários à sua aprovação e opinou pela consequente honraria.

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pelo **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 025/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2023.

Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do projeto de Decreto Legislativo nº 025/2023.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2023.

Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Raianny Rodrigues de Sousa

Membro da CCJR

Elvis Silva Cruz

Membro da CCJR